Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Projeto de Lei Nº.

Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim
PROTOCOLO GERAL 0009483
Data: 15/07/2013 Horário: 17:10
Legislativo - PLO 103/2013

Dispõe sobre a fixação de placas informativas nos estabelecimentos comerciais contendo o número telefônico de atendimento do PROCON-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES e dá outras providências.

Art. 1o - Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço, instalados no Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, deverão afixar placas informativas contendo o número telefônico de atendimento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, bem como, disponibilizar no local um exemplar do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 2o - As placas deverão ser afixadas adequadamente, de modo a garantir ao consumidor clareza, precisão, ostensividade e legibilidade da informação apresentada, contendo:
I – o nome "PROCON – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES";
II – a mensagem "Proteção e Defesa do Consumidor"; e
III – o número 0800 --- ---- de atendimento do PROCON – CACHOEIRO D ITAPEMIRIM - ES.

§ 1o - O regulamento desta Lei definirá o tipo, a forma das placas ou adesivos a serem confeccionados, bem como a área mínima que deverá ser atendida por cada placa.

§ 2o. - O material para confecção da Placa informativa, que deverá ser de PVC, metal ou adesivo, deverá ser nas seguintes medidas mínimas: 0,50 cm de largura por 0,30 cm de altura.

§ 3o - Cada estabelecimento deverá afixar no mínimo 02 (duas) placas, sendo uma obrigatoriamente no Caixa e as outras de maneira que sua visualização seja compatível com a entrada e o trânsito dos clientes no estabelecimento.

Art. 3o - Os estabelecimentos comerciais que não se adequarem às normas estabelecidas por esta Lei, estarão sujeitos à penalidade pecuniária, de acordo com seu potencial econômico, aplicada em dobro nos casos de reincidência, com base na Lei do Direito ao Consumidor.

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br